



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1332 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia:-

- 10 - Escriurário
- 16 - Atendente de enfermagem
- 08 - Médico
- 08 - Dentista
- 10 - Servente

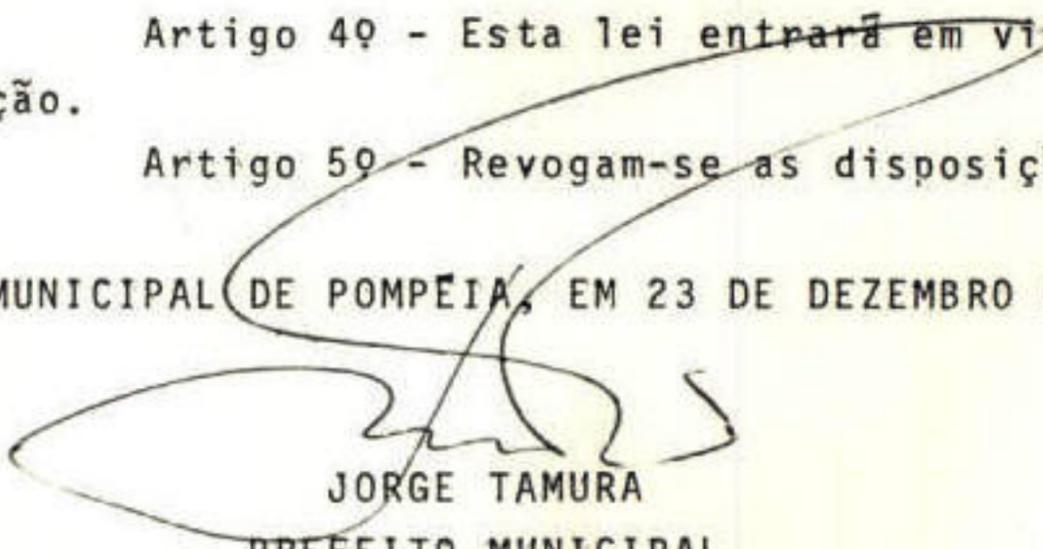
Artigo 2º - A partir do mês de dezembro de 1987, a remuneração dos servidores municipais contratados para prestação de seus serviços na área de saúde, em decorrência da Municipalização dos Serviços da Saúde Pública, conforme convênio firmado entre este Executivo e o Governo do Estado de São Paulo, será equiparada aos ocupantes de cargos correspondentes ao Quadro de Funcionários da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1987


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 23 de dezembro de 1987.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração